



EDITAL Nº 2618, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – MPBA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução no 31/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, tornam pública a realização de Processo Seletivo por meio de PROVA OBJETIVA ONLINE para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório, destinadas a estudantes de Ensino Superior, para a capital e interior do Estado da Bahia para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), do Ministério Público do Estado do Bahia para lotação na Capital e interior do Estado, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

PRÉ-REQUISITO	CURSO	REGIONAL	LOCAL DE ESTÁGIO	QUANTIDADE DE VAGAS	
				MATUTINO	VESPERTINO
Estar matriculado, no ato da convocação, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de Graduação em Instituição de Ensino	SERVIÇO SOCIAL	EUNÁPOLIS	Eunápolis	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL		Feira de Santana	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	ITABUNA	Itabuna	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA		Itabuna	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	JUAZEIRO	Casa Nova	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO				CADASTRO RESERVA

conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia e/ou CIEE	ARQUITETURA	SALVADOR	Salvador	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ARQUIVOLOGIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BIBLIOTECONOMIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BIOLOGIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	DESIGN GRÁFICO			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA AMBIENTAL			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	GÊNERO E DIVERSIDADE			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	GEOGRAFIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	HISTÓRIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	JORNALISMO			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	RELAÇÕES PÚBLICAS			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SECRETARIADO EXECUTIVO			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA			

	URBANISMO			CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Santa Maria da Vitória	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		Santo Antônio de Jesus	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

1.2. Os(as) Estagiários(as) cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no turno indicado no ato da inscrição

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior Graduação	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 900,00

1.4. O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados.

1.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde e similares

1.6 As vagas de estágio são exclusivas aos candidatos residentes na Bahia, conforme as localidades dispostas no item 1.1 deste Edital.

1.7. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE estará segurado contra acidentes pessoais.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior para os cursos e localidades descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim, sucessivamente, para cada curso, turno e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a

expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o pedido de tempo adicional será indeferido.

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.6.7 Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 15.353, de agosto de 2014, que regulamenta o art.49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a. O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

b. O candidato que se autodeclarar negro, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser, a qualquer tempo, submetido à comissão de heteroidentificação do Ministério Público do Estado da Bahia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Ministério Público do Estado da Bahia, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 21/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/10/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado da Bahia e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado

a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1 O candidato deverá, no ato de inscrição, confirmar o curso (conforme item 1.1 deste Edital), o pré-requisito, a localidade e o turno em que deseja exercer suas atividades, que deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.3. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.4. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.7. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Ministério Público do Estado da Bahia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de 21/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/10/2023.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas, na seguinte ordem:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Prova online de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Investigação social de caráter eliminatório.

4.3. A prova objetiva online será aplicada a todos os inscritos, conforme o número de questões definidas nas Tabelas a seguir e de acordo com os conteúdos programáticos dispostos nos Anexo I deste Edital:

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Exceto Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	10
	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	05
TOTAL DE QUESTÕES		40

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Cursos: Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10

online	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	15
TOTAL DE QUESTÕES		30

4.4. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.5. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.6. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.7. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.8. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.8.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.9. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.9.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.9, a questão não poderá mais ser acessada.

4.9.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.10. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.11. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.12. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.13. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.5. e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos para o Superior de Graduação (Exceto Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade) e 30 pontos para o Superior de Graduação (Cursos: Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade).

4.17. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação dos cursos de Ensino Superior de Graduação (Exceto Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

d) Obter maior pontuação em Noções de Informática;

e) Maior idade.

4.19. Em caso de empate na classificação dos cursos de Ensino Superior de Graduação (Cursos: Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

c) Obter maior pontuação em Noções de Informática;

d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) fi carão disponíveis no dia 16 de Outubro de 2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado da Bahia e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 17 de Outubro de 2023 para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 07 de Novembro de 2023.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por classificação das notas obtidas, local, curso e turno de estágio, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 06 de Novembro de 2023.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 16 de Novembro de 2023.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

6.4 A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia.

6.5. A investigação social ocorrerá após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, constante do item 6.3 deste Edital.

6.6. A investigação social dos candidatos será feita com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

6.7. O candidato eliminado após a investigação social pode requerer informações ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia – CEAF.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.1.1. Existindo Processo Seletivo vigente para os cursos objeto deste edital, os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados após esgotar a lista de cadastro reserva restante do Edital anterior.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá verificar no portal do CIEE, o comunicado de convocação e se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.1.2. Após a resposta por e-mail o candidato deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.1.3 No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.1.4 No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: convocacao.nordeste@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 31/2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Ministério Público do Estado da Bahia ou outros(as) servidores(as) públicos(as), ainda que, cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Ministério Público do Estado da Bahia por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas com a seguinte documentação em anexo:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

e) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do candidato (constando no número da agência bancária o dígito verificador);

f) Declaração, a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal.

g) Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando o semestre de acordo com o item 1.1, com informações sobre o turno do curso em Instituição de Ensino conveniada com MPBA e/ou CIEE.

h) Declaração a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, sobre a necessidade de receber o auxílio-transporte.

i) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação e, se for o caso, declaração de semestralidade informando que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso (contendo a matrícula, o semestre em que o aluno está no curso e número de semestres do curso). O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;

j) Histórico escolar do curso de Ensino Superior de Graduação. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Ministério Público do Estado da Bahia, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8.7. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:

- a) Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;
- b) Recusar-se a iniciar o estágio em data, turno, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado da Bahia;
- c) Inscrever-se em ano/semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 1.1 deste Edital.
- d) Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este Edital, tais como semestre, turno, curso;
- e) Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do Ministério Público do Estado da Bahia ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Ministério Público do Estado da Bahia a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Ministério Público do Estado da Bahia, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Ministério Público do Estado da Bahia.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	21/09/2023 até às 12:00 horas do dia 11/10/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova	16/10/2023

provisório.	
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	17/10/2023
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	06/11/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	07/11/2023
Publicação da classificação definitiva.	16/11/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10 A classificação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

9.11 As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico convocacao.nordeste@ciee.org.br.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa, Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Informática básica: Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania; História;. Geografia, raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO: Planejamento Organizacional: Conceitos e princípios de planejamento; Partes e tipos de planejamento; Métodos e técnicas de planejamento; Conceitos e Ferramentas da Qualidade Administração Pública; Conceitos, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos, Atos Administrativos: anulação e revogação efeitos; Atos Administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos; Atos Administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação; Noções básicas de Licitações (lei 8666/93 e suas alterações)

ARQUITETURA: Domínio de Desenho técnico em Autocad e ou Revit. Noções de: Projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto; Projeto paisagístico; Levantamento arquitetônico; Legislação e normas arquitetônicas; Conforto ambiental; Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;

ARQUIVOLOGIA: Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

BIBLIOTECOLOGIA: 1 Noções de catalogação (AACR-2). 2 Noções de classificação: CDD e CDU. 3 Tipos de bibliotecas. 4 Redes de biblioteca. 5 Serviços aos usuários. 6 Fontes de informação jurídica. 7 Referência bibliográfica. 8 ISBN e ISSN. 9 Indexação. 10 Noções de repositórios digitais.

BIOLOGIA: Legislação Ambiental. Sustentabilidade. Descarte de Resíduos, Impactos e Saneamento Ambiental. Recursos energéticos. Poluição ambiental. Riscos ambientais. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Ecologia Básica. Microbiologia Básica. Biologia Molecular. Fauna, Flora e Ambiente. Botânica. Grupos Vegetais. Morfologia. Diversidade e Evolução dos Organismos Fotossintetizantes. Forma e Função no Desenvolvimento Vegetal. Respiração, Circulação e Energética. Fisiologia Animal: Nutrição, Movimento e Osmorregulação. Zoologia de vertebrados e invertebrados. Embriologia. Biologia Tecidual. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Imunologia e Parasitologia.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Conceito. Objetivo. Princípios fundamentais de contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Regimes contábeis. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa. Patrimônio público. Patrimônio Líquido. Plano de Contas da União: conceito e classificação. Balanço Patrimonial.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Introdução à economia: Problemas Econômicos Fundamentais, Sistema Econômico, Fronteira de Possibilidades de Produção. A moeda e o sistema bancário. 2. Introdução à microeconomia: Fundamentos de Microeconomia, Análise da Demanda de Mercado, Análise da Oferta de Mercado, O Equilíbrio de Mercado, Elasticidade-Preço da Demanda, Elasticidade-Preço Cruzada da Demanda, Elasticidade-Renda da Demanda, Elasticidade-Preço da Oferta, Produção com um Fator Variável e um Fixo (uma análise de curto prazo), Produção a Longo Prazo, Custos de Curto Prazo, Custos de Longo Prazo, Maximização do Lucro Total, Mercado em Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística. 3. Monopólio Natural. Regulação Econômica. Modelos de precificação: regulação por incentivos (price cap) e pelo custo. 4. Introdução à Macroeconomia: Metas de Política Macroeconômica, Estrutura da Análise Macroeconômica, Instrumentos de Política Macroeconômica,

Principais Agregados Macroeconômicos, Economia a Dois Setores Sem Formação de Capital, Economia a Dois Setores Com Formação de Capital, Economia a Três Setores: O Setor Público, Economia a Quatro Setores: O Setor Externo, Valores Reais e Nominais, Identidades Básicas da Contabilidade Nacional.

DESIGN GRÁFICO: Fundamentos de design de produtos 2. Fundamentos de design, cultura e sociedade. 3. Elementos da linguagem estética. 4. Linguagens da Comunicação. 5. Design de Interação. 6. Design de Jogos. 7. Criatividade em Design. 8. Processos de Pesquisa. 9. Fundamentos em Design de Informação e Interação. 10. Modelagem. 11. Desenho e Escultura. 12. Pensamento do Design. 13. Idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração e especificação de produtos. 14. Tópicos Especiais: Design centrado no usuário, Design e inovação, Projetização - planejamento, execução, acompanhamento e revisão de produtos - Design no setor público.

ENGENHARIA AMBIENTAL: Noções de Ecologia. Hidrologia. Impactos ambientais. Topografia. Gestão Ambiental. Saneamento básico e legislação ambiental, tratamento de esgotos. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços. Curva ABC de serviços e de insumos.

ENGENHARIA CIVIL: Noções básicas de construção; Edificações, tecnologia das construções e estruturas de concreto armado; Noções de segurança do trabalho; Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico; Orçamento e composição de custos; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Coberturas e impermeabilização; Prevenção contra incêndio; Acessibilidade em edificações; Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, AutoCAD

HISTÓRIA: Patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Goiás; Fontes primárias da história; Conservação do patrimônio; Estudos de metodologia e pesquisa histórica; Manuscritos; Técnicas de arquivos.

JORNALISMO: 1 Gêneros Jornalísticos. 2 Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3 Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4 Objetividade Jornalística. 5 Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6 Cobertura Jornalística. 7 Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8 Foco Narrativo. 9 Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10 Editoração de Textos. 11 Títulos.

PEDAGOGIA: Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, A aprendizagem significativa, A docência, Fundamentos da Educação Inclusiva, Educação e Inclusão Social, Alfabetização e Letramento, Fundamentos Filosóficos da Educação.

PSICOLOGIA: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica. DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento;

RELAÇÕES PÚBLICAS: Comunicação integrada, institucional, mercadológica; O papel do RP na Comunicação Integrada; Planejamento de Comunicação; As redes sociais e a

comunicação institucional; Veículos de comunicação institucional; Tipos, conceitos e características de Públicos; Comunicação direta (técnicas e utilidade); Código de Ética nas RP; Estratégia em RP; Construção de relacionamentos; Pesquisa de opinião; Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação); RP no Terceiro Setor; Cultura organizacional; Administração de Crise de Imagem e Auditoria de Imagem; Produção de texto jornalístico; Noções básicas de fotografia; Criação publicitária.

SECRETARIADO EXECUTIVO: Fundamentos e teorias da Administração. Noções de contabilidade e finanças. Gestão da qualidade. Liderança. Português e comunicação. Redação oficial/empresarial. Técnicas secretarias: comunicação interpessoal; relacionamento com o público; atendimento telefônico; organização de reuniões e agenda; correspondências; gestão de arquivos e documentação. Eventos. Cerimonial e protocolo. Conhecimentos em informática. Código de ética profissional. Sigilo profissional.

SERVIÇO SOCIAL: Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social;

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Sistema Operacional Windows 7. Processador de Textos e Planilha Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de Segurança da Informação.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado da Bahia conforme estabelecido no Edital Nº 2618/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) da Ministério Público do Estado da Bahia na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____ , _____ de _____ de 2023.